

*Informativo de caráter referencial. Todos os dados estão sujeitos à alteração, sem aviso prévio, por parte da operadora.

Taxa de Cadastro Não tem taxa de cadastro.

Aviso Importante: todos os dados inclusive rede de hospitais estão sujeitos à alteração por parte da Operadora, sem aviso prévio.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Taxa de Cadastro

Não tem taxa de cadastro.

Formação do Grupo

Grupos de 02 a 99 vidas - mínimo de 01 titular + 01 dependentes.

Composição

Titulares: Sócios, funcionários com vínculo empregatício e estagiários, aprendiz, menos os funcionários afastados, sem limite de idade.

Dependentes Legais: Cônjuge ou companheira, filhos limitado a 21 anos, ou 24 se estiver cursando faculdade, e o filho inválido de qualquer idade. Equiparam-se aos filhos o enteado menor que esteja sob tutela/curatela do beneficiário titular e o neto.

Prestadores de Serviços: Não tem aceitação.

Trabalhadores Temporários: Tem aceitação para trabalhadores temporários com contrato de trabalho, estagiários com contrato de estágio e aprendizes com comprovação de vínculo.

Entidades - Agremiações, Associações, Clubes, Condomínios, Confederações, Cooperativas, Empresa de Segurança Armada, Entidades Filantrópicas e Religiosas, Federações, Fundações, Sindicatos e ONGs: aceitação sujeito a análise para funcionários constante do FGTS e todos os membros constantes da Ata.

Tipo de Contratação

A contratação poderá ser Total ou Parcial.

A escolha de categoria de plano é livre para os titulares. Os dependentes não poderão escolher planos diferentes do Titular.

Regras Gerais

O endereço da **ficha de adesão** deve ser o **endereço residencial** de cada titular. Não podendo ser o mesmo endereço da empresa.

É obrigatório informar o número da Declaração de Nascido Vivo de todos os beneficiários (titulares ou dependentes) nascidos a partir de 1º de Janeiro de 2010. Este número consta nas certidões de nascimento emitidas a partir desta data.

Não há aceitação para empresas de motoboy.

Todos os beneficiários ativos na UniHosp que quiserem migrar para o PME UniHosp, devem fazer contato direto para obter o aproveitamento das carências.

Segurados cancelados há 01 dia, poderá aderir normalmente ao PME através do corretor, porém o pagamento de comissão normal será somente a partir de 30 dias do cancelamento, e sem nenhum aproveitamento de carências.

Documentos Necessários

Empresa: cópia do Contrato Social e suas alterações ou Requerimento do Empresário, com selo da Jucesp ou carimbo que fica no verso da página ou Certificado de Microempreendedor (MEI) ou Cadastro Específico do INSS (CEI) com tempo de constituição mínimo de 06 meses e documento de identificação com foto e assinatura do responsável pela empresa; cópia do cartão CNPJ, guia quitada e relação do FGTS mais recente (somente quando a contratação do plano for para algum funcionário). - Seguros contratados por empresas MEI (Microempreendedor Individual) – enviar também a atual versão da Declaração de Autenticidade, com firma reconhecida em cartório.

Importante: quando o contrato for assinado pelo procurador da empresa, deve-se apresentar procuração registrada em cartório que garanta “plenos poderes para administrar a empresa, firmar compromissos ou assinar contratos” e cópia do RG ou CNH do procurador.

Titular – cópia de RG, CPF ou CNH, CNS-Cartão Nacional da Saúde e comprovante de endereço.

Cônjuge ou companheiro (a): cópia RG, CPF ou CNH, CNS-Cartão Nacional da Saúde, certidão de casamento ou declaração de convivência marital simples, ou certidão de nascimento de filhos em comum.

Filhos, netos ou enteados: RG, CPF (independentemente da idade) ou CNH (para maiores de 18 anos), CNS-Cartão Nacional da Saúde, certidão de nascimento, a guarda definitiva ou tutela, e declaração escolar e comprovante de pagamento do curso superior quando universitário.

Entidades: Estatuto Social, ata da reunião vigente, cópia do documento do responsável e guia quitada e relação do FGTS mais recente para comprovação de vínculo dos funcionários.

Empresa com atividade rural: cópia do CNPJ atual, DECA e INCRA (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural).

Contratos e/ou Aditivos Vigentes

Aditivo de Contrato - assinatura obrigatória do responsável pela empresa

Aceitação para empresas coligadas: somente para processos a partir de 30 vidas, com no mínimo 01 sócio em comum em todas as empresas

Ficha de inscrição cadastral e declaração de saúde - assinatura obrigatória do titular

Carta de orientação ao beneficiário - assinatura obrigatória do responsável pela empresa

Planilha de inclusão Excel - para processos a partir de 30 vidas

Mudança de Faixa Etária

Se o início de vigência da proposta coincidir com o mês do aniversário do beneficiário, a proposta deverá ser preenchida com o valor da nova faixa etária.

Vigência / Vencimento

| Data de assinatura | Início de vigência para cadastro | Vencimento |
|--------------------|----------------------------------|-------------------------------|
| De 01 a 05 | Dia 15 do mês | 05 do mês seguinte a vigência |
| De 06 a 10 | Dia 20 do mês | 10 do mês seguinte a vigência |
| De 11 a 15 | Dia 25 do mês | 15 do mês seguinte a vigência |
| De 16 a 20 | Dia 30 do mês | 20 do mês seguinte a vigência |
| De 21 a 25 | Dia 05 do mês seguinte | 25 do mês da vigência |
| De 26 a 31 | Dia 10 do mês seguinte | 30 do mês da vigência |

Prazo de Entrega das Propostas

A partir da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega na operadora é de 24 horas.

Todas as propostas de PME (sem nenhuma pendência) serão enviadas à operadora no dia seguinte ao recebimento na área técnica, **FIQUEM ATENTOS** para não perder o prazo de vigência.

Fechamento da Produção

Atenção: esse fechamento é da operadora, verifique data e horário do fechamento da sua plataforma no calendário.

Março/2018 - entregar até o dia 02/04/18. Após o fechamento não serão aceitas propostas de período anterior.

Área de Comercialização / Utilização

A comercialização e utilização é exclusiva para empresas com CNPJ e residência de 100% da massa em: Arujá, Carapicuíba, Cotia, Diadema, Ferraz de Vasconcelos, Guarulhos, Itapevi, Itaquaquecetuba, Jandira, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Poá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Paulo/Capital, Santo André, Suzano e Taboão da Serra.

Telefones Úteis

Central de atendimento: 4469 3300

Movimentação Cadastral

Toda movimentação de inclusões (até no máximo 30 dias após a admissão), exclusões, alterações de dados, 2ª via de cartões e etc., deve ser tratada diretamente na operadora através da central de atendimento a empresa, observando que inclusão de dependentes só em caso de nascimento, casamento, adoção.

Cancelamento do Contrato

Caso a(o) Contratante solicite o cancelamento do contrato, antes de transcorrido o prazo mínimo de 12 (doze) meses de vigência, ficará sujeita ao pagamento de multa rescisória à Contratada no valor correspondente a 10% (dez por cento) das contraprestações à vencer até o término do referido prazo mínimo de vigência, sem prejuízo do pagamento de todas as demais obrigações e encargos contratuais devidos até a data da extinção do contrato.

CRITÉRIOS PARA REDUÇÃO DE CARÊNCIAS

Crítérios de Redução de Carência

A UniHosp se reserva no direito de analisar a documentação e, caso não sejam cumpridas as condições, os prazos de carências não serão reduzidos, permanecendo os prazos contratuais na íntegra.

Redução para beneficiários sem limite de idade.

Mínimo de 03 meses de plano anterior.

Para ter redução de carência – não pode ultrapassar 60 dias do último vencimento pago ou da exclusão da empresa

Não há redução de carências para doenças ou lesões preexistentes.

Reduz carência para qualquer plano com registro na ANS.

Permite junção de planos anteriores com comprovação de documentos, desde que não tenha intervalo entre os planos.

Documentos necessários

Redução para ex – beneficiários de plano individual

Cópia do último boleto quitado, quando o boleto for quitado pela internet ou caixa eletrônico anexar o comprovante de pagamento para a conferência do código de barras;

Carteirinha com o nome do titular e dos dependentes (se houver), data de início e a vigência do plano, tipo de acomodação (enfermaria ou apartamento).

Se na carteirinha não constar às informações necessárias, deverão ser enviados os seguintes documentos cópia do contrato anterior com data, nome do titular e dos dependentes (se houver), e o tipo de acomodação (enfermaria ou apartamento)

Ou

Carta original da operadora em papel timbrado com carimbo do CNPJ.

Redução para ex – beneficiários de PME e Grupal Cópia da carteirinha, carta original da empresa em papel timbrado com os seguintes requisitos, carimbo do CNPJ, nome dos titulares e seus dependentes, quando houver, tipo de acomodação do plano enfermaria ou apartamento, tempo de permanência – Início e término do plano (dia / mês / ano), nome, cargo e telefone do responsável que assinar a carta.

Ou

Carta de permanência da operadora anterior.

Ou

Cópia da última fatura quitada e da última relação de beneficiários, emitida pela operadora anterior.

Ex-beneficiário UniHosp para UniHosp PME: poderá ser feito através do corretor após 1 dia do cancelamento, com carências contratuais.

Grupo I - Coberturas

1. Urgência e Emergências;
2. Consultas e Exames Básicos;
3. Exames especializados;
4. Terapias e procedimentos ambulatoriais;
5. Exames Complexos;
6. Internações e procedimentos de Alta Complexidade;
7. Doença(s) e Lesão(ões) Preexistente(s);
8. Parto a Termo.

Grupo II - Coberturas

| Código | Origen | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 |
|---------------|---|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| PME 1 | Empresa de 02 a 29 vidas (mínimo de 6 meses no plano anterior) | 24h | Zero | 30 dias | 90 dias | 90 dias | 150 dias | 720 dias | 300 dias |
| PME 2 | Empresa de 30 a 99 vidas | 24h | Zero | Zero | Zero | Zero | Zero | Zero | Zero |